



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

---

**PORTARIA N.º 1.705 - GR/IFAM, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 07/2018-CIS/CMC, de 11/05/2018 e Memorando Eletrônico n.º 246/2018-DGP/REITORIA, de 06/08/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º.** AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os servidores abaixo relacionados, lotados no Setor de Protocolo/Gerência de Manutenção do Campus Manaus Centro.

| <b>Nome do Servidor</b>      | <b>Cargo</b>                | <b>Horário</b> |
|------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Antonio Pereira da Silva     | Vigilante                   | 07h às 13hs    |
| Marcelo Souza e Silva        | Assistente em Administração | 15hs às 21hs   |
| Maria Luzia da Trindade      | Vigilante                   | 12hs às 18hs   |
| Moisés Israel de Souza Abreu | Auxiliar Administrativo     | 16hs às 22hs   |

**Art. 2º.** A Subcomissão da CIS Local do Campus Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho, conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor do IFAM**